



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 187/91  
EM 18 DE SETEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O EXECUTIVO ASSINAR  
TERMOS DE COMODATO.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a assinar termos de recebimento em comodato de máquinas e equipamentos do DERMAT - Departamento de Estradas de Rodagens do Mato Grosso - e de grupos geradores de qualquer espécie e capacidade na CEMAT - Centrais Elétricas matogrossenses S/A.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em 18 de Setembro de 1991.

  
DARCI JESUS ROMIO  
PREFEITO MUNICIPAL